



Projeto de Lei Nº 014 de 23 de maio de 2025.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Tasso Fragoso/MA, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de fomento à Cultura, lançada pelo Governo Federal em favor de Estados e Municípios, promovendo ações, projetos e investimentos no âmbito do Setor Cultural do Município de Tasso Fragoso/MA, estimulando e incentivando as políticas públicas visando a difusão de obras e produções de caráter artístico e cultural, com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei acima citada, com fontes de destinação de recursos, criadas pela Secretaria Nacional do Tesouro – STN.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 17 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

FUNÇÃO: 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Laser e Turismo

ATIVIDADE: 2-030 Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

FONTE DE RECURSO: 1.719.00.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.



Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas – Instituição Privada COM Fins Lucrativos	1.719.00.0	R\$ 21.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.719.00.0	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.719.00.0	R\$ 27.000,00
SUB TOTAL		R\$ 56.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 07 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 695 Turismo

PROGRAMA: 0007 Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Laser e Turismo

ATIVIDADE: 1-011 - Planejamento e Infraestrutura Turística, Naturais, Culturais e Religiosas

FONTE DE RECURSO: 1.701.00.0 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 014/2025

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos(as) Vereadores (as),

O Poder Executivo do Município de Tasso Fragoso – MA, através do Prefeito **Sr. KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, tem a honra de submeter à análise do Poder legislativo do Município, na pessoa do Exmo. Presidente da Câmara Municipal e demais ilustres Vereadores e Vereadora que fazem parte do Poder Legislativo este Projeto de Lei.

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, requerendo caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação orçamentária vinculada ao repasse transferido ao Município através de repasse financeiro já efetivado no valor de no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022.

Os recursos recebidos serão destinados ao fomento do Sistema Nacional de Cultura através de ações culturais em nosso Município, atuando como complemento da construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município. Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Este Projeto de Lei ao ser analisado e aprovado pela soberana vontade dos Senhores e Senhora Membros desta Casa do Legislativo Municipal será de grande importância, pois os recursos ora apresentados neste Projeto de Lei serão totalmente voltados ao fortalecimento da Cultura enquanto uma Política Pública continua, destinada a população



através das ações desenvolvidos pelos trabalhadores e trabalhadoras do segmento artístico e cultural.

Ao submeter este Projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos do compromisso e a sensibilidade dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para com as demandas e necessidades que passam a população do Município, e em particular os membros do segmento artístico e cultural, dando a devida prioridade para viabilizar à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



OFÍCIO N.º 123/2025 - GABPMTF

Tasso Fragoso - MA, 23 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

JAMISSON EVANGELISTA DE MACÊDO

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2025

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o incluso projeto de Lei que autoriza ao chefe do poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, no orçamento corrente no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de apreço e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA